

## TUTORIAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Entende-se por Atividades Complementares aquelas de caráter extracurricular que possibilitam ao aluno adquirir conhecimentos importantes para sua formação pessoal e profissional, e cujo planejamento, oferta, organização e avaliação devem levar em conta os objetivos definidos pelo Projeto Pedagógico de cada curso.

No CEFETMG as atividades complementares são definidas pelos regulamentos:

- CEPE-24/08\_Normas\_Diretrizes\_Cursos  
[http://www.eca.cefetmg.br/galerias/Arquivos\\_ECA/TUTORIAL - MODO DO ALUNO - ATIVIDADES COMPLEMENTARES.pdf](http://www.eca.cefetmg.br/galerias/Arquivos_ECA/TUTORIAL_-_MODO_DO_ALUNO_-_ATIVIDADES_COMPLEMENTARES.pdf)
- Res. CEPE-39/10, de 18/11/10\_Tipos  
[http://www.graduacao.cefetmg.br/galerias/Arquivos/regulamento/01\\_Res\\_CEPE\\_039\\_10\\_Atividades\\_Complementares\\_Altera\\_CEPE024.pdf](http://www.graduacao.cefetmg.br/galerias/Arquivos/regulamento/01_Res_CEPE_039_10_Atividades_Complementares_Altera_CEPE024.pdf)
- Res. CGRAD-017/11, de 08/06/11\_Outras Atividades Complementares OAC  
[http://www.graduacao.cefetmg.br/galerias/Arquivos/regulamento/02\\_Res\\_CGRAD\\_17\\_11 - Outras Atividades Complementares.pdf](http://www.graduacao.cefetmg.br/galerias/Arquivos/regulamento/02_Res_CGRAD_17_11_-_Outras_Atividades_Complementares.pdf)

### São consideradas atividades complementares

1. Atividades Complementares de Iniciação Científica e Tecnológica, Monitoria, Extensão e Prática Profissional. (CEPE-39/10)
2. Outras Atividades Complementares OAC tais como: I. atividade desenvolvida em empresa júnior e em incubadora de empresas, desde que não seja caracterizada como Atividade de Extensão; II. produção científica e tecnológica; III. participação e/ou apresentação de trabalhos em seminários, simpósios, palestras, conferências, fóruns, encontros, mostras, exposições e congressos (internacionais, nacionais e regionais); IV. participação na organização de eventos; V. participação em programas de intercâmbio cultural/estudantil; VI. participação em concursos de monografia; VII. trabalho orientado extracurricular; VIII. visitas técnicas; IX. representação estudantil em Colegiados de Curso, Departamentos ou Conselhos; X. gestão de Órgãos de Representação Estudantil; XI. cursos de línguas estrangeiras, presenciais ou à distância; XII. cursos de aperfeiçoamento ou atualização em conhecimentos e ferramentas aplicáveis à área de formação do aluno, presenciais ou à distância; XIII. disciplinas cursadas em outras instituições, com aprovação, que não tenham sido integralizadas no histórico do aluno; XIV. participação em Programa de Educação Tutorial - PET; XV. outras Atividades aprovadas pelo Colegiado de Curso. (CGRAD-017/11)

É responsabilidade exclusiva do aluno apresentar os certificados para avaliação do coordenador responsável por atividades complementares para homologação e cadastrar suas atividades no sistema qualidata.

Cada certificado para ser considerado válido deve conter:

1. Nome completo da atividade,
2. Tema da atividade,
3. Data/Período no qual foi realizada,
4. Nome da entidade oferecedora,
5. Dados específicos para cada atividade de acordo com o pedido no sistema qualidata,
6. Dados solicitados pelos coordenadores de atividade e curso.

Caso a entidade/oferecedor seja pouco divulgado se recomenda agregar memorando descritivo ou certificações que justifiquem o reconhecimento do mérito da atividade para fins de análise.

Para organizar o procedimento e análise previa das atividades, disponibilizamos o **requerimento online** de atividades complementares da unidade Curvelo. Juntamente com ele o aluno poderá consultar a **listagem de atividades já aprovadas** bem como seu formato de inserção no sistema.

O procedimento para inclusão das atividades complementares no qualidata terá a seguinte sequência:

1. Preenchimento do requerimento online <http://www.atvcomplcefetcurvelo.vai.la/>
2. Entrada de dados no qualidata
3. Entrega de documentos na secretaria da coordenação
4. Aguardo da homologação da entrega pelo coordenador de atividades complementares
5. Aguardo do aceite da atividade
6. Caso aceite o material será encaminhado ao registro e arquivado em pasta do aluno
7. Caso não aceite poderá ser enviado ao Colegiado do curso

Para casos omissos procurar o coordenador de atividades complementares ou contatar por email: [atvcomplementares.cvo@gmail.com](mailto:atvcomplementares.cvo@gmail.com)